



## **LEI Nº 8684, DE 14 DE MAIO DE 2025**

*Inclui no Calendário de Eventos Oficiais do estado do Piauí o Festival de Música "Festeja Cocal", realizado anualmente no mês de agosto, no município de Cocal - PI.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário de Eventos Oficiais do estado do Piauí, o Festival de Música "Festeja Cocal", realizado anualmente no mês de agosto, no município de Cocal - PI.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo do estado do Piauí procederá aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 14 de maio de 2025.

*(assinado eletronicamente)*

**SEVERO MARIA EULÁLIO NETO**  
Governador do Estado do Piauí, em exercício

*(assinado eletronicamente)*

**IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**  
Secretário de Governo

**(\*) Lei de autoria do Deputado Rubens Vieira, PT** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)



Documento assinado eletronicamente por **SEVERO MARIA EULALIO NETO**  
- Matr.0000000-0, Governador, em exercício, em 14/05/2025, às 15:54,



conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **018148181** e o código CRC **483AB166**.

---

**Referência:** Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00010.005103/2025-11

SEI nº 018148181